



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

## EDITAL N.º 58/2021

### PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

#### AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

-----**Luís Filipe Jesus Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pedrogão Grande,** torna público, que em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – vimos por este meio informar que a E-REDES Distribuição de Eletricidade, S.A, vai promover as ações de gestão de combustível nas faixas das linhas de Alta e Média Tensão abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível.

-----As ações de gestão de combustível constam da limpeza de mato, desramação de árvores cujos ramos estejam próximos dos condutores e corte de árvores. Serão efetuados na faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 ou 7m para cada um dos lados, consoante se trate de linhas de Alta ou Média Tensão.

-----Considerando a situação excepcional decorrente dos incêndios de 2017, a E-REDES Distribuição de Eletricidade, S.A poderá, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 1/1992, de 18 de fevereiro, proceder ao corte das árvores que, ainda que fora da faixa de proteção, apresentem risco de queda para cima das linhas.

-----Assim, em 2022 decorrerão operações ligadas à gestão do combustível e proteção, nas faixas localizadas: (Ver planta de localização anexa)

-----Informação mais detalhada sobre os locais e data da intervenção poderá ser obtida junto da EDP Distribuição ou do Gabinete Técnico Florestal do Município.

-----O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível.

-----Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação para:

|          | Prestador de Serviços<br>CARLOS GIL | Entidade Responsável pela<br>Infraestrutura (EDP) | Município de Pedrogão<br>grande  |
|----------|-------------------------------------|---|----------------------------------|
| Telefone | 239 990 340                         | 936 110 559                                       | 236 480 150                      |
| E-mail   | Carlosgil lda@gmail.com             | dgv.geral@edpdistribuicao.pt                      | gtflorestal@cm-pedrogaogrande.pt |

-----Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela EDP Distribuição Energia, S.A., não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, sempre que possível, os mesmos serão de imediato destroçados no local, ou serão depositados em locais a definir posteriormente.

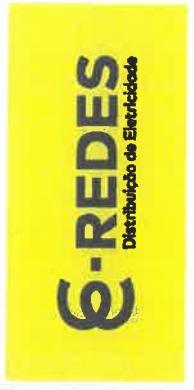
—Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.—

Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet [www.cm-pedrogaogrande.pt](http://www.cm-pedrogaogrande.pt).

Pedrogaõ Grande, 25 de novembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
Luís Filipe Jesus Correia, Eng.



**Aviso a proprietários de  
trabalhos de Gestão de  
Combustíveis**

**RSFGC 2022**

**PEDRÓGÃO GRANDE**

**Freguesias - Pedrógão  
Grande, Vila Facaia, Graca**

Sistema de coordenadas:  
ERTS89/Portugal TM06

